



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.113 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 373.601,44 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal N.º. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 373.601,44 (Trezentos e setenta e três mil e seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos) decorrente da fonte de recurso : CEFEM (Royalties Federal) Agência N.º.: 4665-5 Conta Investimento N.º.9084-0 e 9084-0A, e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberto no Programa CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, o montante total de R\$ **373.601,44** (Trezentos e setenta e três mil e seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.117.1.210 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
203	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	373.601,44
TOTAL				373.601,44

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal N.º. 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2019, nas fontes 07, que se refere à fonte CEFEM (Royalties federal) e depositado na Agência 4665-5, conta investimento 9084-0 e 9084-0A, que somadas totalizam o valor de R\$ 373.601,44 (Trezentos e setenta e três mil e seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo;

Ativo Existente em 31/12/2019				
FONTE	DE			
RECURSO		Conta Corrente	Saldo	



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

CEFEM (Royalties Federal)	9084-0	2.050,60			
CEFEM (Royalties Federal)	9084-0A	1.273.601,44			
		1.275.652,04			
Programas:	Saldo	Restos a pagar processados	Restos a pagar Não Processados	Pis/Pasep	Saldo
CEFEM (Royalties Federal)	R\$1.275.652,04	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$2.050,60	R\$902.050,60
ATIVO	R\$1.275.652,04	PASSIVO	R\$ 902.050,60		
TOTAL DISPONÍVEL	R\$1.275.652,04	TOTAL DE OBRIGAÇÕES	R\$ 902.050,60		
		SUPERÁVIT TOTAL	R\$ 373.601,44		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 23 de Março de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal